



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

Decreto nº. 859/2019, de 05 de dezembro de 2019.

“Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação direta da empresa MELO & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.452.702/0001-60.

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei,

CONSIDERANDO QUE:

A) – O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: **“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”**

B) - O valor da Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Execução e realização do Manejo ambiental é estimado em R\$.17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), enquadrando-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - É dispensável o processo licitatório para a contratação da empresa, **MELO & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.452.702/0001-60**, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás,
aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

AVISO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2019
REGULARIZAÇÃO DE BAIROS CONSOLIDADOS**

O Município de São Simão-GO, por meio do presente edital, assinado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Glenea de Brito Costa, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e parecer da Assessoria Jurídica, torna pública a Dispensa de Licitação para firmar contrato com a empresa para prestação de serviço de Execução e realização do Manejo ambiental, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, para efeitos de cumprimento do art. 24, Inciso II da Lei n. 8.666/93.

São Simão, Goiás, 05 de dezembro de 2019.

Glenea de Brito Costa
Diretora de Licitação



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

C E R T I D A O

Certifico para os devidos fins, que foi publicado em 05/12/2019, no placar do prédio da Prefeitura Municipal de São Simão, o procedimento de Dispensa de licitação para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Execução e realização do Manejo ambiental, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade ao art. 26, caput, da Lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos o presente para os efeitos legais.

São Simão, Goiás, 05 de dezembro de 2019.

Glenea de Brito Costa
Presidente da CPL